

## Depósito a Prazo BIC ME

A. Elementos de identificação	
1.	Identificação da Instituição Financeira
1.1	Denominação <b>Banco BIC, S.A</b>
1.2	Endereço Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos Linha BIC: 923 190 870; <a href="mailto:bancobic@bancobic.ao">bancobic@bancobic.ao</a> ; <a href="http://www.bancobic.ao">www.bancobic.ao</a>
2.	Data da FTI 25 de Outubro 2021
B. Descrição das principais características do produto	
1.	Designação Comercial do Produto Depósito a Prazo BIC ME
2.	Condições de Acesso Clientes Particulares e Empresas
3.	Modalidade Depósito a Prazo
4.	Prazo
4.1	Data de início Data de subscrição do produto
4.2	Data de vencimento 30, 60, 90, 180 e 360 dias.
4.3	Data do reembolso do capital Dia seguinte à data de vencimento do depósito a prazo
5.	Mobilização Antecipada
5.1	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso Não aplicável
5.2	Mobilização antecipada e penalizações Mobilização total ou parcial permitida, com penalização total sobre os juros corridos no montante mobilizado
6.	Renovação
6.1	Tipo Renovável automaticamente
6.2	Condições Aplicada a taxa em vigor na data da renovação
7.	Moeda
7.1	MN USD e EUR
8.	Constituição do Depósito
8.1	Montante mínimo USD 1.000,00 e EUR 1.000,00
8.2	Montante máximo Não aplicável
9.	Manutenção do Depósito
9.1	Montante mínimo USD 1.000,00 e EUR 1.000,00
9.2	Montante máximo Não aplicável
10.	Entrega Adicional de Fundos
10.1	Montante mínimo Não aplicável
10.2	Montante máximo Não aplicável

**Depósito a Prazo BIC ME**

10.3 Periodicidade Reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito e nos primeiros 7 dias após renovação

10.4 Entrega Balcão Banco BIC

**11. Taxa de Remuneração**

11.1	TANB	Montantes	Prazos				
		USD	30	60	90	180	360
		1.000,00 a 500.000,00	0,75%	1,25%	1,75%	2,50%	2,75%
		500.000,00 a 2.000.000,00	1,25%	1,75%	2,25%	3,00%	3,25%
		> 2.000.000,00	1,50%	2,00%	2,50%	3,25%	3,50%

11.1	TANB	Montantes	Prazos				
		EUR	30	60	90	180	360
		1.000,00 a 500.000,00	0,15%	0,30%	0,60%	0,90%	1,20%
		500.000,00 a 2.000.000,00	0,40%	0,55%	0,85%	1,15%	1,45%
		> 2.000.000,00	0,65%	0,80%	1,10%	1,40%	1,70%

11.2 TANL Não aplicável

11.3 TAEL Não aplicável

**11.4 Remuneração Taxa variável**

11.4.1 Indexante Não aplicável

11.4.2 Frequência de revisão Não aplicável

11.4.3 Spread Não aplicável

11.4.4 Forma de arredondamento Não aplicável

**12. Regime de Capitalização**

12.1 Tipo Automático na data de vencimento dos juros

12.2 Periodicidade No vencimento/renovação do depósito

**13. Cálculo dos Juros**

13.1 Descrição Com base anual de 365 dias

13.2 Cálculo e forma de arredondamento aplicável Juros calculados diariamente e creditados no final do período

13.3 Cálculo com base num saldo médio Não aplicável

**14. Pagamento dos Juros**

14.1 Data de pagamento Final do período

14.2 Forma de Pagamento Juros capitalizados sobre a conta de depósito a prazo

**Depósito a Prazo BIC ME****15. Regime Fiscal**

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósitos a prazo - 10% sobre o valor, no momento do vencimento dos juros, por retenção na fonte.

**16. Outras Condições**

O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em [www.bancobic.ao](http://www.bancobic.ao) ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/2020 de 29 de Maio e do Instrutivo n.º 12/2020 de 06 de Julho.

**17. Garantia de Capital**

Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada

**18. Fundo de Garantia dos Depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

**C. Prazo das condições da FTI**

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.

A legislação reserva o direito ao banco de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de preçário, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regulamentares fixados.